



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA**  
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ  
**Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos**

**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 37/2024**

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 72 da Lei 14.133/21 como antecedente necessário à contratação com dispensa de licitação.

**I – Objeto:** Aquisição de 75 unidades do livro “A História Pelas Ruas de São Borja”, do escritor José Newton Rodrigues Falcão. Maiores detalhes estão no Termo de Referência e no processo de Inexigibilidade de licitação, feito pela Secretaria Municipal de Educação..

**II – Contratada:** JOSE NEWTON RODRIGUES FALCÃO – CPF: 245.084.540-20

**III - Justificativa da inexigibilidade e razão da escolha do fornecedor:** Justifica-se a presente inexigibilidade em razão da necessidade de difundir informação, democratizar o conhecimento acadêmico e apoiar as atividades de ensino e pesquisa, dos alunos e professores das escolas, sobre fatos do município de São Borja. A Inexigibilidade de licitação encontra amparo no artigo nº 74 da Lei 14.133/21, no presente processo em seu inciso I, conforme parecer nº 401/2024/LICITAÇÕES E 264/2024 da Consultoria Jurídica.

**IV - Justificativa do preço:** O valor total da aquisição é de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**, com valor unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais) por livro, conforme declaração do fornecedor, parecer da consultoria jurídica e no termo de referência, cujo valor está de acordo com os praticados no mercado. O pagamento será feito mediante empenho, após o recebimento do objeto e apresentação da nota fiscal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a liquidação definitiva realizada pelo departamento de Material, Patrimônio e Documentos.

**V – Dotação Orçamentária:**

Órgão: 12 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 2 – Educação Infantil e Fundamental

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 – Ensino Fundamental

Programa: 112 – Educação Infantil e Ensino Fundamental

Projeto/atividade: 2126 – Manutenção do Ensino Fundamental - MDE

Elemento: 3.3.3.9.0.30.00.00.00 – Material de Consumo

Recurso: 2500 – 0000 – Recursos não vinculados de Impostos

Reduzido: 42771

São Borja-RS, 25 de novembro de 2024.

Determino que seja realizada a Inexigibilidade de licitação e que seja publicada na imprensa oficial no prazo previsto na legislação.

**EDUARDO BONOTTO**  
Prefeito